



deve se apresentar portando toda a documentação original:

- a) 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2023);
- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência **atualizado** e em nome do candidato;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO IV;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO V;
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,
aos 10 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva Ricardo Reis de Melo
Diretor Presidente Diretor Técnico

PORTARIA N.º 007/2024 – EMURC

1ª CONVOCAÇÃO



A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2023.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	015	Izidio Ribeiro de Oliveira	120.xxx.xxx-30
2º	014	Deraldo Queiroz Santos Junior	033.xxx.xxx-80
3º	013	Augusto Lima Moreira	749.xxx.xxx-00
3º	017	José Edilson dos Santos Silva	745.xxx.xxx-87
4º	018	Paulo Cesar Neres da Silva	828.xxx.xxx-68
5º	016	James Dean Ramos Sousa	046.xxx.xxx-07
6º	012	Adailson de Souza Santos	957.xxx.xxx-20

FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	024	Elson de Oliveira Silva	033.xxx.xxx-40
2º	021	Ademir Silva Gomes	749.xxx.xxx-20
3º	030	Wélío Soares Ferreira	065.xxx.xxx-57
4º	032	José Henrique Oliveira Santos	063.xxx.xxx-10
5º	029	Wallace Dias Lima	047.xxx.xxx-60
6º	025	Fábio Silva de Sousa	025.xxx.xxx-06
7º	028	Robson Sousa Silva	051.xxx.xxx-63
8º	022	Jackson Pereira de Oliveira	082.xxx.xxx-00
9º	031	Welton Silva Sousa	021.xxx.xxx-17
10º	027	Lourivaldo Aguiar Lima	928.xxx.xxx-68
11º	023	Jonatan Rosa Santos	032.xxx.xxx-10
12º	026	Flávio Almeida Silva	039.xxx.xxx-51

2º- Os candidatos que não comparecerem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 para a entrega dos documentos e agendamento do exame admissional, serão automaticamente desclassificados conforme item 10.20 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2023.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2023, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

a) 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2023);

c) PIS/PASEP;

d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;



- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência **atualizado** e em nome do candidato;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja incompatível com o cargo pleiteado conforme ANEXO IV;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXOS V;
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,
aos 10 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva Ricardo Reis de Melo
Diretor Presidente Diretor Técnico

DECRETO

DECRETO Nº 23.031, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.*

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Executivo municipal para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a LDO 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, no seu art. 52, §§ 1º ao 4º;